



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
SECRETARIA EXECUTIVA DO COÍNDICE/ICMS

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 27 DE JUNHO DE 2001.

Divulga os índices provisórios de participação dos municípios no produto da arrecadação do ICMS para o exercício de 2002.

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS ÍNDICES DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COÍNDICE/ICMS, instituído pela Lei n.º 11.242, de 3 de junho de 1990, no uso das atribuições estabelecidas no artigo 2º, II do seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 3.593, de 20 de fevereiro de 1991,

considerando o disposto nos arts. 158, parágrafo único, e 107, § 1º das Constituições da República e Estadual, respectivamente;

considerando que o determina o parágrafo 6º do artigo 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º Os índices percentuais provisórios de participação dos Municípios do Estado de Goiás no produto da arrecadação do ICMS, apurados no presente exercício, são os especificados no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º As Prefeituras Municipais e as associações de Municípios, ou seus representantes, poderão impugnar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Resolução, os dados e os índices divulgados.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Secretário da Fazenda
Presidente

WANDERLEY PIMENTA BORGES
Vice-Presidente

ELIONAI RODRIGUES DE CARVALHO
Superintendente da Receita Estadual

GERALDO LEMOS SCARULHES
Deputado Estadual

DIRCEU FERREIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Planaltina

LIOSMAR EVARISTO MENDANHA
Deputado Estadual

JÚLIO SÉRGIO DE MELO
Prefeito de Porangatu

SAMUEL GUISSILMAR DE ALMEIDA
Deputado Estadual

MARIA APARECIDA L. DE ANDRADE
Prefeita de Amarinópolis